RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL SMEC Nº 001/2025

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLAS E CEI

Onde se lê:

3.20 Os segmentos com direito a escolha são:

a) Os membros da APP da escola;

b) Os membros do Conselho Deliberativo Escolar;

c) Os professores e servidores da Unidade Escolar.

Leia-se:

3.20 Os segmentos com direito a escolha são:

a) 01 (Um) Responsável legal do aluno matriculado na Unidade Escolar correspondente;

b) Os Estudantes regularmente matriculados na Unidade Escolar do 6º ao 8º Ano;

c) Os Professores e Servidores da Unidade Escolar.

Parágrafo Único – Cada eleitor tem direito a votar uma única vez na mesma unidade escolar, computando-se o voto dos responsáveis legais de acordo com o numero de estudantes que a eles estejam vinculados.

Monte Castelo (SC) 29 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIQUIEL DOS SANTOS
Data: 29/09/2025 10:36:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariquiel dos Santos
Presidente da Comissão Municipal
De Gestão Escolar (CMGE)